



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

A formação de Câmara Técnica da Proteção Social para analisar e propor os critérios do Prêmio Referência Social do ano de 2023 para os Centros de Referências de Assistência Social - Cras.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.676 de 24 de setembro de 2021 que institui premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social - Cras no estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei 16.676 de 24 de setembro de 2021 que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.414 de 24 de novembro de 2021 que altera o decreto 34.261 de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma Câmara Técnica da Proteção Social para analisar e propor os critérios do Prêmio Referência Social do ano de 2023 para os Centros de Referências de Assistência Social - Cras.

;

Art 2º – A câmara técnica será composta por 06 (seis) membros com as seguintes representações:

I. 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretária da Proteção Social – SPS, das coordenadorias de Gestão do Suas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

II. 3 (três) membros titulares e suplentes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas;

III. a câmara técnica contará com a participação 01 (um) representante do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas e 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece, na condição de convidados permanentes.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de julho de 2023.



Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião



Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas